

**ANEXO 01 do Decreto Municipal 055/2020- BANDEIRA LARANJA EM ARROIO DOS RATOS**

**Itens obrigatórios: Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível.**

| CNAE | Tipo                                       | Subtipo do estabelecimento                                                                                                                                 | Nº de Trabalhadores     | Modo de atendimento                                                                         | Outras normas a serem observadas |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 84   | Administração Pública                      | Administração Municipal                                                                                                                                    | Seguir decreto 021/2020 | Seguir decreto 021/2020                                                                     | Decreto 021/2020                 |
| 1    | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados | Agroveterinária, agropecuária, revenda de insumos agrícolas                                                                                                | 100%                    | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru |                                  |
| 56   | Alimentação                                | Restaurantes buffet sem autosserviço - <b>50% Lotação</b>                                                                                                  | 50%                     | Presencial restrito /Telentrega /Pegue e Leve /Drive-thru                                   | Portaria SES nº 319              |
| 56   | Alimentação                                | Lancheria e sorveteria                                                                                                                                     | 50%                     | Exclusivo Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                            | Portaria SES nº 319              |
| 47   | Alimentação                                | Lojas de conveniências e padarias                                                                                                                          | 75%                     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | Portaria SES nº 319              |
| 55   | Alojamentos                                | Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)                                                                                                          | 100% dos quartos        | Teleatendimento                                                                             | Portaria SES nº 319              |
| 45   | Comércio de Veículos                       | Revenda de veículos                                                                                                                                        | 50%                     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI / Teleatendimento                        | Portaria SES nº 376              |
| 45   | Comércio de Veículos                       | Estabelecimentos que prestam serviços de borracharia, lavagens e higienização de veículos em geral e serviços de mecânica em geral                         | 50%                     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI / Teleatendimento                        | Portaria SES nº 376              |
| 47   | Comércio Varejista Não essencial           | Comércio de vestuário, calçados, acessórios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, floriculturas, papelarias bazares lojas de diversos e comércio em geral. | 50%                     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI Telentrega / Pegue e Leve /Drive-thru    | Portaria SES nº 376              |

|      |                                  |                                                                                      |         |                                                                                             |                                                                                                          |
|------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47   | Comércio Varejista Essencial     | Supermercados, mercados, minimercado, armazens e fruteiras                           | 75%     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | Portaria SES nº 376                                                                                      |
| 47   | Comércio Varejista Essencial     | Farmácias e drogarias                                                                | 100%    | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | Portaria SES nº 376                                                                                      |
| 47   | Comércio Varejista Essencial     | Postos de combustíveis e suas lojas de conveniências                                 | 75%     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI (vedado qualquer tipo de aglomeração)    | Portaria SES nº 376                                                                                      |
| 47   | Comércio Varejista Essencial     | Vidraçarias, ferragens, material de construção e autopeças.                          | 75%     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru | Portaria SES nº 376                                                                                      |
| 86   | Atenção à Saúde Humana           | Clinicas, cunsultórios médicos e odontológicos e sililares                           | 100%    | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Teleatendimento                        | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374<br>Verificar a temperatura na entrada dos estabelecimentos. |
| 75   | Assistência Veterinária          | Clinicas veterinárias e similares                                                    | 75%     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Teleatendimento                        |                                                                                                          |
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Casas noturnas, bares e pubs                                                         | Fechado |                                                                                             |                                                                                                          |
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, bibliotecas, arquivos, acervos e similares                                   | 50%     | Teleatendimento /<br>Atendimento individualizado, com agendamento                           |                                                                                                          |
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares) | 25%     | Teleatendimento /<br>Atendimento individualizado, com agendamento                           |                                                                                                          |

|      |                                             |                                                                                   |         |                                                                                                 |  |
|------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer            | Eventos em ambiente fechado ou aberto                                             | Fechado |                                                                                                 |  |
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer            | Academia de ginástica (inclusive em clubes)                                       | 25%     | Atendimento individualizado (mín. 16 m² por pessoa)                                             |  |
| 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer            | Clubes sociais, esportivos e similares                                            | 25%     | Atendimento individualizado (mín. 16 m² por pessoa), sem público.                               |  |
| 105* | Outros Serviços                             | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos                                  | 50%     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI / Teleatendimento                            |  |
| 105* | Outros Serviços                             | Lavanderias e similares                                                           | 50%     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI / Teleatendimento / Pegue e Leve             |  |
| 105* | Outros Serviços                             | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)                              | 25%     | Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes).                |  |
| 105* | Outros Serviços                             | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)                  | 25%     | Teleatendimento/ Atendimento individual, sob agendamento tipo pegue e leve.                     |  |
| 105* | Outros Serviços                             | Missas e serviços religiosos                                                      | 30%     | Presencial restrito, com ocupação intercalada de assentos / Atendimento somente individualizado |  |
| 101* | Serv. Financeiros                           | Bancos, correspondentes e casas lotéricas                                         | 75%     | Presencial com redução de clientes em 75% do APPCI / Teleatendimento                            |  |
| 68   | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares                                                          | 50%     | Teleatendimento                                                                                 |  |
| 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 50%     | Teleatendimento                                                                                 |  |
| 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade                            | 50%     | Presencial com redução de clientes em 50% do APPCI / Teleatendimento                            |  |

|      |                                             |                                                                     |      |                                                                                             |  |
|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 80   | Vigilância, Segurança e Investigação        |                                                                     | 75%  |                                                                                             |  |
| 105* | Funerária                                   |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito a no máx. 10, se Covid-19 sem atendimento presencial. |  |
| 97   | Serv. Domésticos                            | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50%  | Presencial Restrito                                                                         |  |
| 60   | Atividades de Rádio e de Televisão          |                                                                     | 75%  |                                                                                             |  |
| 61   | Telecomunicações                            |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito                                                       |  |
| 62   | Serviços de TI                              |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                        |  |
| 63   | Prestação de Serviços de Informação         |                                                                     | 100% | Teleatendimento                                                                             |  |
| 35   | Eletricidade, Gás e outras utilidades       |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                        |  |
| 36   | Captação, Tratamento e Distribuição De Água |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                        |  |
| 37   | Esgoto e Atividades Relacionadas            |                                                                     | 100% | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                        |  |

|    |                                             |                                                                                       |                            |                                                                                                                 |                          |
|----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |                                                                                       | 100%                       | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                                            |                          |
| 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos        |                                                                                       | 100%                       | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                                            |                          |
| 49 | Transporte terrestre                        | Transporte rodoviário fretado de passageiros                                          | 100% dos assentos (janela) | Teleatendimento / Presencial restrito a 100% da capacidade.                                                     | Decreto nº 55.240,       |
| 49 | Transporte terrestre                        | Transporte rodoviário de carga                                                        | 100%                       | Teleatendimento / Presencial                                                                                    |                          |
| 49 | Transporte terrestre                        | Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum e Executivo) | 60% / 100%                 | Teleatendimento / Presencial restrito a 60% da capacidade veículo comum e 100% da capacidade veículo executivo. | Decreto nº 55.240,       |
| 52 | Armazenamento de Transporte                 | Armazenamento, carga e descarga                                                       | 100%                       | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% da capacidade.                                                      |                          |
| 52 | Armazenamento de Transporte                 | Estacionamentos                                                                       | 100%                       | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% da capacidade.                                                      |                          |
| 53 | Correios                                    | Atividades de correios, serviços postais e similares                                  | 75%                        | Teleatendimento / Presencial restrito a 75% do APPCI                                                            |                          |
| 85 | Educação                                    | TODAS AS MODALIDADES                                                                  | Portaria SES/SEDUC nº 01   | Portaria SES/SEDUC nº 01                                                                                        | Portaria SES/SEDUC nº 01 |